



São Paulo (SP), 07 de abril de 2020

Prezados,

A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Administrador” ou “CM Capital”), instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.195, 4º Andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, devidamente credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM (“CVM”) como administrador de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 13.690 de 4 de junho de 2014, vem, por meio do presente, na qualidade de Instituição Administradora de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, em atenção ao previsto na Instrução CVM nº. 489, de 14 de janeiro de 2011 (“ICVM 489”), expor o que segue:

**COMUNICADO AO MERCADO SOBRE A  
METODOLOGIA CONTINGENCIAL DE PROVISÃO PARA PERDAS POR  
REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS POR FORÇA DOS  
EFITOS DO COVID-19**

Como é de conhecimento público e notório, o mundo vem sofrendo com a proliferação acelerada do vírus COVID-19 (“Pandemia”). Conforme noticiado nos mais variados veículos de comunicação, diversos países estão sofrendo com a referida Pandemia, forçando seus governos a decretar em certos casos, até Estado de Emergência, como por exemplo a Itália, Espanha e EUA.

O Brasil, através das suas autoridades de saúde, vem verificando crescimento progressivo da referida Pandemia, fato que deve ser observado com a mais irrestrita atenção e urgência pelos administradores fiduciários de fundos de investimento.

Além das medidas adotadas pelas autoridades de saúde, os Governos Estaduais e Federal também vêm adotando medidas de prevenção econômica com o objetivo de amenizar os efeitos da crise econômica que vem se estabelecendo, por efeito da Pandemia.

Não obstante as medidas adotadas, o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Público Federal, face as condições de contágio do COVID-19, está refletindo em uma piora progressiva do cenário econômico, tanto local, como mundial, que, conseqüentemente, pode gerar um aumento significativo nos índices de inadimplência do País.

Por força do demonstrado acima, a CM Capital, na qualidade de Instituição Administradora de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, vem por meio deste, COMUNICAR AO MERCADO que adotará metodologia contingencial para realizar a Provisão para Perdas por Redução no Valor de Recuperação de Ativos ("PDD"), em linha com o atual cenário, respeitando o previsto na ICVM 489.

As premissas utilizadas para balizar a metodologia de contingência da PDD levam em consideração:

(A) Premissa Positiva - O fato de o devedor estar adimplente na data base de 25/03/2020 indica que eventual inadimplência pode ser reflexo das prorrogações oriundas da quarentena decretada, o que pode ser considerado como uma condição momentânea; e

(B) Premissa Negativa – Devedores com recebíveis já em inadimplência na data base de 25/03/2020, por força do cenário atual, tendem a aumentar ainda mais o seu risco de liquidez e crédito.

Dessa forma, seguem as principais medidas que serão adotadas na Metodologia de Contingenciamento de Provisão para Perdas por Redução no Valor de Recuperação de Ativos:

**I) FIDCs de duplicatas (Multicedente / Multissacado):**

As duplicatas com vencimento a partir de 25 de março de 2020 até 29 de maio de 2020 poderão ter suas datas de pagamento prorrogadas a pedido do Gestor nas seguintes condições:

Vencimento de 25 de março de 2020 até 30 de abril de 2020	Prazo máximo de prorrogação de até 60 (sessenta) dias corridos.
Vencimento de 1º de maio de 2020 até 29 de maio de 2020	Prazo máximo de prorrogação de até 30 (trinta) dias corridos.

A prorrogação das duplicatas deverá ser formalizada mediante documento específico no modelo disponibilizado por este Administrador.

O procedimento de formalização do Termo de prorrogação deverá ser realizado em conjunto com o envio do arquivo de remessa de prorrogação, sendo que será gerado o Termo de Prorrogação diretamente na certificadora para assinatura do Cedente, Gestor, Consultoria e o Administrador.

O Administrador, a seu exclusivo critério, poderá requisitar a confirmação do pedido de prorrogação de prazo para os respectivos devedores.

Formalizada a prorrogação na forma descrita acima, não será atribuída provisão para perda até o novo vencimento do título.

A partir do novo vencimento do título, serão adotadas regularmente as regras de provisão para devedores duvidosos, já incorporando as premissas do atual cenário econômico, conforme será demonstrado abaixo.

Ressaltamos que devedores que já tenham títulos vencidos e não pagos nas carteiras dos FIDCs, com datas anteriores a 25 de março de 2020, independentemente de realizarem as prorrogações acima informadas, permanecerão com provisões nos recebíveis, em linha com a premissa (B) informada acima.

## **II) FIDCs de CCBs, CCI's e Contratos**

Poderão ser prorrogados, porém, com regras de formalização específicas para cada tipo de ativo, devidamente formalizadas junto ao Administrador e assinados através do sistema indicado.

O Administrador, a seu exclusivo critério, poderá requisitar a confirmação do pedido de prorrogação de prazo para os respectivos devedores.

## **III) FIDCs de Condomínio Aberto**

Para que seja aceita a prorrogação, independente da devida formalização, deverá ser convocada Assembleia Geral de Cotistas para tratar dos impactos e deliberar sobre

demais temas que o Administrador entender serem de interesse dos cotistas do fundo.

#### **IV) Novas Regras de Metodologia Contingencial de Provisão**

- Ajustar os percentuais de provisão aplicados para a Tabela de Contingência demonstrada abaixo:

Tabela Padrão			Tabela de Contingência
Faixa	Dias Atraso	% PDD	Conforme Anexo I
A	0-1	0,0%	
B	2-30	0,5%	
C	31-60	10,0%	
D	61-90	35,0%	
E	91-120	70,0%	
F	121+	100,0%	

A nova tabela de Contingência (Anexo I) passará a ser provisionada de forma diária nas carteiras dos FIDCs, a partir de 13 de abril de 2020, impactando as cotas no dia a dia e portanto, refletindo de forma mais fidedigna as provisões aplicadas.

As regras de Efeito Vagão previstas no Manual de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (FIDC) permanecem sendo aplicadas regularmente.

Em tempo, informamos que os prazos de prorrogação acima definidos, assim como as demais medidas adotadas no presente Comunicado, decorrem de discussões internas sobre o cenário atual, podendo as mesmas sofrer alterações de acordo com o acirramento ou arrefecimento da crise ou por força de publicações de novas medidas por parte dos Órgãos Reguladores ou Autorreguladores.

Por fim, ressaltamos que as equipes de risco e compliance da instituição estão realizando análises constantes dos efeitos da crise no cenário econômico, com o objetivo de verificar medidas adicionais de segurança que poderão ser adotadas em casos extraordinários.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

**CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

## Anexo I

Tabela de Contingência de Faixa de Atraso

Tabela de Contingência								
Classif.	Dias Atraso	% PDD	Classif.	Dias Atraso	% PDD	Classif.	Dias Atraso	% PDD
A	0	0,00%	C	40	27,50%	D	83	74,33%
A	1	0,00%	C	41	28,33%	D	84	75,67%
B	2	1,00%	C	42	29,17%	D	85	77,00%
B	3	1,66%	C	43	30,00%	D	86	78,33%
B	4	2,31%	C	44	30,83%	D	87	79,67%
B	5	2,97%	C	45	31,67%	D	88	81,00%
B	6	3,62%	C	46	32,50%	D	89	82,33%
B	7	4,28%	C	47	33,33%	D	90	83,67%
B	8	4,93%	C	48	34,17%	E	91	85,00%
B	9	5,59%	C	49	35,00%	E	92	85,50%
B	10	6,24%	C	50	35,83%	E	93	86,00%
B	11	6,90%	C	51	36,67%	E	94	86,50%
B	12	7,55%	C	52	37,50%	E	95	87,00%
B	13	8,21%	C	53	38,33%	E	96	87,50%
B	14	8,86%	C	54	39,17%	E	97	88,00%
B	15	9,52%	C	55	40,00%	E	98	88,50%
B	16	10,17%	C	56	40,83%	E	99	89,00%
B	17	10,83%	C	57	41,67%	E	100	89,50%
B	18	11,48%	C	58	42,50%	E	101	90,00%
B	19	12,14%	C	59	43,33%	E	102	90,50%
B	20	12,79%	C	60	44,17%	E	103	91,00%
B	21	13,45%	D	61	45,00%	E	104	91,50%
B	22	14,10%	D	62	46,33%	E	105	92,00%
B	23	14,76%	D	63	47,67%	E	106	92,50%
B	24	15,41%	D	64	49,00%	E	107	93,00%
B	25	16,07%	D	65	50,33%	E	108	93,50%
B	26	16,72%	D	66	51,67%	E	109	94,00%
B	27	17,38%	D	67	53,00%	E	110	94,50%
B	28	18,03%	D	68	54,33%	E	111	95,00%
B	29	18,69%	D	69	55,67%	E	112	95,50%
B	30	19,34%	D	70	57,00%	E	113	96,00%
C	31	20,00%	D	71	58,33%	E	114	96,50%
C	32	20,83%	D	72	59,67%	E	115	97,00%
C	33	21,67%	D	73	61,00%	E	116	97,50%
C	34	22,50%	D	74	62,33%	E	117	98,00%
C	35	23,33%	D	75	63,67%	E	118	98,50%
C	36	24,17%	D	76	65,00%	E	119	99,00%
C	37	25,00%	D	77	66,33%	E	120	99,50%
C	38	25,83%	D	78	67,67%	F	121	100,00%
C	39	26,67%	D	79	69,00%			
C	40	27,50%	D	80	70,33%			
C	41	28,33%	D	81	71,67%			
C	42	29,17%	D	82	73,00%			